
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 883, DE 03 DE MAIO DE 2018. APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
CULTURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 883, DE 03 DE MAIO DE 2018.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Jaraguari, com duração decenal, parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Jaraguari será acompanhado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e coordenado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jaraguari.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Jaraguari manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano Municipal de Cultura aprovado por esta Lei, bem como dará ampla publicidade aos resultados alcançados, mediante comunicação institucional permanente.

Art. 4º O Plano Municipal de Cultura de Jaraguari poderá ser objeto de atualização, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Jaraguari, após apreciação do Conselho Municipal de Políticas Culturais e da Secretaria Municipal de Cultura, precedida de consulta pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 27 de junho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C08443F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 02/07/2018. Edição 2132
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>